



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 483

DE

16 DE MAIO DE 1973.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A FIRMAR TERMO DE ACORDO -  
COM O GOVERNO DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Termo de Acordo, objetivando a melhoria da qualidade do ensino, aumentando a produtividade do sistema educacional, e a integração da educação com o desenvolvimento científico e tecnológico e com o desenvolvimento global do País, na forma do Decreto nº 22.351 de 31 de janeiro de 1973.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três.

Reg. no Livro de Leis	
nº 483	a 16 de maio de 1973
16	07
	1973
	pl. 1973

*Darcy Pozza*  
ECON. DARCY POZZA  
Prefeito

